



BOLETIM DE NOTÍCIAS Nº 13 – JUNHO / JULHO - 2018 - 25/06/2018 A 01/07/2018

ÁREA FEDERAL

IPI - DIVULGADA SOLUÇÃO DE CONSULTA SOBRE OPERAÇÃO COM SUCATA DE VIDRO CONSIDERADA INDUSTRIALIZAÇÃO

Foi divulgada Solução de Consulta Cosit nº 69/2018 - DOU 1 de 26.06.2018 sobre operação com sucata de vidro considerada industrialização na modalidade de beneficiamento ou de transformação.

Nesse sentido, a atividade realizada a partir de "cacos de vidro em estado bruto (sucata)", mediante processo que compreende transporte da matéria-prima, moagem, retirada de umidade e separação, destinada à produção de "cacos de vidros fragmentados" de granulometria mais reduzida, de modo a atender às necessidades dos adquirentes, constitui operação de industrialização na modalidade beneficiamento, podendo também caracterizar industrialização por transformação, caso a classificação fiscal do produto resultante seja diferente daquela da matéria-prima.

PGFN DISPONIBILIZA PAINEL DE PARCELAMENTOS

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) desenvolveu uma nova ferramenta, chamada de Pannel de Parcelamentos, para facilitar o acompanhamento por parte dos devedores, do parcelamento de seus débitos junto à Dívida Ativa da União.

A base de dados abrange informações desde 1981 e será atualizada mensalmente. No Pannel de Parcelamento é possível verificar a situação, com essas opções:

Formalizado ou aguardando deferimento: o pedido está em análise pela PGFN

Deferido ou em dia: a situação está regular

Com atraso: parcela em atraso

Rescindido: por descumprimento de alguma regra por parte do devedor

Liquidado: a dívida parcelada foi completamente quitada.

Para melhor visualização, aconselha-se o uso dos navegadores do Mozilla Firefox ou Google Chrome.

Acesse e conheça a ferramenta: <https://www.pgfn.gov.br/assuntos/divida-ativa-da-uniao/painel-dos-parcelamentos/bem-vindo-ao-painel-dos-parcelamentos>



ÁREA ESTADUAL

SPED/NF-e - DIVULGADA A NT Nº 1/2017, VERSÃO 1.30, QUE TRATA DA VALIDAÇÃO DO GTIN

Foi divulgada no Portal da Nota Fiscal Eletrônica a Nota Técnica (NT) nº 1/2017, versão 1.30, que trata da validação do Global Trade Item Number (GTIN).

As alterações das versões 1.10 e 1.20 constam do histórico da versão 1.30.

Veja, a seguir, as alterações introduzidas na versão 1.30 da referida NT:

- a) ajustada a observação do campo cEANTrib;
- b) alteradas as regras I03-30, I12-60 para serem aplicadas em homologação, deixando a implementação em produção para data futura;
- c) excluída a regra I12-50;
- d) ajustado o enunciado da regra 7I03-10;
- e) alteradas as regras 9I03-10, 9I03-20, 9I03-30, 9I03-40, 9I12-10, 9I12-20, 9I12-30, ajustando o enunciado, postergando a validação em homologação e deixando a implementação em produção para data futura;
- f) ajustada a descrição da mensagem de erro das rejeições 891, 892, 893, 895 e 896; e
- g) alterado o cronograma de validação do GTIN para iniciar as validações em ambiente de homologação a partir de setembro/2018.

O GTIN é um identificador para itens comerciais. Os GTIN, anteriormente chamados de códigos European Article Number (EAN), são atribuídos para qualquer item (produto ou serviço) que pode ser precificado, pedido ou faturado em qualquer ponto da cadeia de suprimentos.

O GTIN é utilizado para recuperar informação pré-definida e abrange desde matérias-primas até produtos acabados. Os GTINs podem ter o tamanho de 8, 12, 13 ou 14 dígitos e podem ser construídos utilizando qualquer uma das 4 estruturas de numeração dependendo da aplicação.

O prazo previsto para a implementação das mudanças é:

- a) Ambiente de Homologação (ambiente de teste das empresas): 27.06.2018 - Somente para versão 4.00 da NF-e e da NFC-e;
- b) Ambiente de Produção: 02.07.2018 - Somente para versão 4.00 da NF-e e da NFC-e.

DIVULGADO ATO QUE ALTERA AS MVA PARA COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS PRODUTOS

Por meio do Ato Cotepe/MVA nº 12/2018 - DOU 1 de 27.06.2018 foram alterados os Anexos I a XIV do Ato Cotepe/ICMS nº 42/2013, que divulga as margens de valor agregado (MVA) a que se refere a cláusula oitava do Convênio ICMS nº 110/2007, o qual dispõe sobre o regime de substituição tributária nas operações



com combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo, e com outros produtos, com aplicação a contar de 1º.07.2018.

DIVULGADO PROTOCOLO QUE DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO DE PARCERIA ENTRE MG E SP

Através do Despacho SE/Confaz nº 84/2018 - DOU 1 de 29.06.2018 o Confaz dá publicidade ao Protocolo ICMS nº 34/2018, que dispõe sobre a prorrogação da vigência para 30.06.2019, do Protocolo ICMS nº 48/2016, que trata das operações com ração para engorda de frangos, insumos e aves, promovidas entre estabelecimentos abatedores e produtores que, entre si, mantêm contrato de integração e parceria estabelecidos nos Estados de Minas Gerais e de São Paulo.

ÁREA ESTADUAL – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – (SP)

NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE INTERESSE



ÁREA MUNICIPAL

VALIDADE DO ALVARÁ CONDICIONADO É PRORROGADA ATÉ 2020

A Câmara Municipal de São Paulo aprovou no dia 13.06 a prorrogação do prazo para que as empresas instaladas na capital paulista solicitem o Auto de Licença de Funcionamento Condicionado.

A possibilidade de conseguir esse documento, que autoriza uma empresa a funcionar por dois anos sem o alvará de funcionamento definitivo, expirou em 31 de março. Agora, com a aprovação do projeto pelos vereadores, a licença provisória terá validade até 31 de dezembro de 2020.

O texto, apresentado na forma do Projeto de Lei 543, de 2017, precisa ser sancionado pelo prefeito.

Com o Auto de Licença de Funcionamento Condicionado, a ideia é que a prefeitura não interdicte de imediato imóveis irregulares, permitindo ao empresário continuar as atividades enquanto resolve os problemas na edificação.

Um levantamento feito em 2014 pela Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Câmara Municipal que investigou irregularidades nos alvarás constatou que 80% dos imóveis comerciais da cidade de São Paulo não possuíam autorização para funcionar.

A complexidade dos procedimentos para obtenção da licença definitiva é um dos motivos que justificam essa estatística. “Não é simples a obtenção de todos os laudos. No caso de indústrias, exigem análise de solo, riscos ambientais e outras informações técnicas. Isso leva tempo”, diz o vereador Toninho Paiva, um dos que votaram pela prorrogação do prazo do alvará condicionado.

“As empresas precisam ficar abertas para terem condições de se regularizar, já que há custos. Ao mesmo tempo, elas estão gerando empregos”, afirmou o vereador.

Essa licença provisória é emitida para imóveis de até 1,5 mil metros quadrados de área construída usados por empresas que atuem no comércio, indústria, prestação de serviços ou realizem atividades institucionais.

Para obtê-la, segundo a prefeitura paulista, é necessária a análise da situação do imóvel por um responsável técnico. Para edificações com área construída menor ou igual a 150 metros quadrados, a solicitação do Auto de Licença de Funcionamento Condicionado pode ser feita por meio da internet, no site da prefeitura.

Para imóveis com área acima de 150 metros quadrados, até o limite de 1,5 mil metros quadrados, há a necessidade de inspeção mais rigorosa de técnicos para atestar as condições de higiene local, a salubridade, segurança, acessibilidade entre outras exigências previstas na legislação municipal.

O PL 543/2017 não deve encontrar problema para ser sancionado pelo executivo municipal. De acordo com João Bico, vice-presidente da Associação Comercial de São Paulo (ACSP), na quarta, antes da aprovação do texto na Câmara, houve uma conversa entre lideranças partidárias e o presidente da Câmara, o vereador Milton Leite, que se encontra como prefeito interino, e houve consenso sobre o tema.



EXPEDIÇÃO / DIVERSOS

REGISTRO GERAL (RG) PASSA A SER EMITIDO COM CPF EM SÃO PAULO

A Receita Federal e o IIRGD/SP implantaram o serviço gratuito de inscrição CPF no momento da emissão do RG.

Após inclusão do CPF nas certidões de nascimento, em 2015, a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), em conjunto com o Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt (IIRGD), vinculado à Secretaria de Segurança Pública de São Paulo (SSP/SP), implantou o serviço gratuito de inscrição CPF no momento da emissão da Carteira de identidade (RG).

Inicialmente, foi implantado projeto piloto no Posto de Atendimento do Poupatempo Itaquera que, na primeira fase do projeto, emitirá CPF para menores de 16 anos que solicitarem a primeira via do RG.

O atendimento será estendido aos demais Postos de Atendimento, de acordo com o cronograma definido pelo IIRGD, sendo que o Posto de Atendimento do Poupatempo São Vicente que prestará este serviço a partir do início de suas atividades que será 3 de julho de 2018.

Essa iniciativa, pioneira no País, faz parte de um projeto maior de integração do CPF com os órgãos responsáveis pela emissão de RG de todas as unidades da federação. Nesse sentido, a Receita Federal celebrou convênios com órgãos de identificação civil dos estados do Rio de Janeiro, Paraíba, Maranhão, Santa Catarina e Rondônia, que tem previsão estimada de implantação para dezembro/2018.

Além da comodidade, gratuidade do serviço e redução do risco de fraude, a emissão do RG com CPF possibilitará ao cidadão acesso a dois documentos civis básicos para o exercício da cidadania, por meio de solicitação única.



TRABALHISTA / PREVIDENCIÁRIA

RECEITA ESCLARECE SOBRE REGULARIZAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL

A Receita Federal do Brasil esclareceu através da Solução de Consulta Cosit nº 68/2018 - DOU 1 de 27.06.2018 que, para fins de enquadramento da obra de construção civil, admite-se o fracionamento do projeto, para fins de matrícula e de regularização, quando envolver construção de casas geminadas em terreno cujos proprietários sejam cada um responsável pela execução de sua unidade.

DIVULGADOS OS CRONOGRAMAS PARA PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL PIS/PASEP 2018/2019

Foram divulgados através da Resolução Codefat nº 813/2018 - DOU 1 de 28.06.2018 os cronogramas para pagamento do abono salarial PIS/Pasep 2018/2019, conforme quadros a seguir:

Programa de Integração Social (PIS)

Pagamento nas agências da Caixa Econômica Federal (Caixa)

Nascidos em	Recebem a partir de	Recebem até
Julho	26.07.2018	28.06.2019
Agosto	16.08.2018	28.06.2019
Setembro	13.09.2018	28.06.2019
Outubro	18.10.2018	28.06.2019
Novembro	20.11.2018	28.06.2019
Dezembro	13.12.2018	28.06.2019
Janeiro	17.01.2019	28.06.2019
Fevereiro		
Março	21.02.2019	28.06.2019
Abril		
Maio	14.03.2019	28.06.2019
Junho		

Programa de Integração Social (PIS)

Crédito em conta para correntistas da Caixa

Nascidos em	Recebem a partir de
Julho	24.07.2018
Agosto	14.08.2018
Setembro	11.09.2018
Outubro	16.10.2018
Novembro	13.11.2018
Dezembro	11.12.2018
Janeiro/Fevereiro	15.01.2019
Março/Abril	19.02.2019
Maio/Junho	12.03.2019

Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep)

Pagamento nas agências do Banco do Brasil S.A.



Final da inscrição	Recebem a partir de	Recebem até
0	26.07.2018	28.06.2019
1	16.08.2018	28.06.2019
2	13.09.2018	28.06.2019
3	18.10.2018	28.06.2019
4	20.11.2018	28.06.2019
5	07.01.2019	28.06.2019
6 e 7	21.02.2019	28.06.2019
8 e 9	14.03.2019	28.06.2019

O crédito em conta para correntistas do Banco do Brasil será efetuado a partir do 3º dia útil anterior ao início de cada período de pagamento, conforme cronograma estabelecido no quadro já transcrito.

Lembra-se que terão direito ao abono salarial os empregados de empregadores que atendam aos seguintes critérios:

a) tenham percebido, de empregadores que contribuem para o PIS/Pasep, até 2 salários mínimos médios de remuneração mensal no período trabalhado e que tenham exercido atividade remunerada pelo menos durante 30 dias no ano-base; e

b) estejam cadastrados há pelo menos 5 anos no Fundo de Participação PIS/Pasep ou no Cadastro Nacional do Trabalhador.

O valor do abono salarial anual será calculado na proporção de 1/12 do valor do salário-mínimo vigente na data do respectivo pagamento, multiplicado pelo número de meses trabalhados no ano correspondente.

DEFINIDOS OS CRÉDITOS DO PIS/PASEP 2017/2018

Por meio da Resolução CD/PIS-Pasep nº 5/2018 - DOU 1 de 29.06.2018 foram definidos os créditos nas contas individuais dos participantes do PIS/Pasep:

I - na data-base de 30.06.2018, de valor correspondente a 2% do saldo da respectiva conta;

II - dos seguintes percentuais, sobre o saldo da conta individual do participante:

a) atualização monetária - 0,790%;

b) juros - 3%; e

c) resultado líquido adicional - 3%.

Será facultado aos participantes o saque das parcelas correspondentes às letras "b" e "c", obedecido o cronograma de pagamentos a ser divulgado oportunamente pelo Conselho Diretor do Fundo PIS/Pasep.

PUBLICADOS OS CRONOGRAMAS DE PAGAMENTO DOS RENDIMENTOS DO PIS/PASEP PARA O EXERCÍCIO DE 2018/2019

O Conselho Diretor do Fundo PIS-Pasep publicou através da Resolução CD/PIS-Pasep nº 6/2018 - DOU 1 de 29.06.2018 os cronogramas de pagamento dos rendimentos (Juros e Resultado Líquido Adicional - RLA),



previstos na legislação que disciplina o Programa de Integração Social (PIS) e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), para o exercício 2018/2019, conforme os anexos representados a seguir:

ANEXO I

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DOS RENDIMENTOS - EXERCÍCIO 2018/2019
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS
NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

NASCIDOS EM	RECEBEM A PARTIR DE
JULHO	26.07.2018
AGOSTO	16.08.2018
SETEMBRO	13.09.2018
OUTUBRO	18.10.2018
NOVEMBRO	20.11.2018
DEZEMBRO	13.12.2018
JANEIRO/FEVEREIRO	17.01.2019
MARÇO/ABRIL	21.02.2019
MAIO/JUNHO	14.03.2019

Pagamentos disponíveis para saque até 28.06.2019.

O crédito em conta para correntistas da Caixa será efetuado a partir de julho/2018 conforme tabela a seguir:

NASCIDOS EM	CRÉDITO EM CONTA
JULHO	24.07.2018
AGOSTO	14.08.2018
SETEMBRO	11.09.2018
OUTUBRO	16.10.2018
NOVEMBRO	13.11.2018
DEZEMBRO	11.12.2018
JANEIRO/FEVEREIRO	15.01.2019
MARÇO/ABRIL	19.02.2019
MAIO/JUNHO	12.03.2019

ANEXO II

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DOS RENDIMENTOS - EXERCÍCIO 2018/2019
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO – PASEP
NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL

FINAL DA INSCRIÇÃO	RECEBEM A PARTIR DE
0	26.07.2018
1	16.08.2018
2	13.09.2018
3	18.10.2018



4	20.11.2018
5	17.01.2019
6 e 7	21.02.2019
8 e 9	14.03.2019

Pagamentos disponíveis para saque até 28.06.2019.

O crédito em conta para correntistas do Banco do Brasil será efetuado a partir do terceiro dia útil anterior ao início de cada período de pagamento, conforme cronograma acima.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL DECIDE PELA LEGALIDADE DO FIM DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL OBRIGATÓRIA

O Tribunal Pleno do Supremo Tribunal Federal, por maioria, julgou improcedente os pedidos formulados nas ações diretas de inconstitucionalidade relacionados à contribuição sindical, determinando, assim, que o fim da obrigatoriedade da contribuição sindical é constitucional, observando, portanto, os termos da Reforma Trabalhista aprovada pela Lei nº 13.467/2017.



CORRETORA DE SEGUROS

MAIS DE 2.200 MULHERES QUE TIVERAM CÂNCER RECEBERAM SEGURO, EM VIDA

Mais de 2.200 casos de câncer de mama, útero e ovário foram indenizados nos últimos cinco anos pelo Seguro de Vida Mulher, do Grupo Segurador Banco do Brasil e Mapfre. A apólice é exclusiva para o público feminino e, além das coberturas tradicionais, prevê o pagamento da indenização em vida após a constatação do diagnóstico de câncer (mama, útero e ovário).

A seguradora revela que a maioria dos acionamentos do seguro refere-se a casos de câncer de mama, que representam 90% do total de acionamentos, seguidos pelos casos de câncer de útero, que representam 8%.

Diante dos inúmeros desafios do período de tratamento, o pagamento do valor da indenização em vida tem como objetivo oferecer um suporte à segurada nessa fase, pois permite a ela que utilize o benefício conforme a sua escolha, seja para fins médicos ou qualquer outro objetivo.

De acordo com Enrique de la Torre, diretor geral de Seguro de Vida do GRUPO, o produto transcende o apoio aos dependentes apontados como beneficiários no contrato, uma vez que atua como pilar à segurada, por meio da indenização paga em vida e serviços de assistências.

“A segurada tem total liberdade para usufruir do valor como julgar necessário. O objetivo da apólice é ajudá-la a superar o momento difícil, com o apoio de recursos financeiros”, complementa o diretor.

Como utilizar a apólice? Uma vez identificada a doença, a abertura do sinistro é simples. O Seguro Vida Mulher do GRUPO realiza o pagamento da indenização em até 30 dias, após a entrega dos documentos necessários.

Dados Otimistas – Estudo da Organização Mundial da Saúde (OMS) mostra que o câncer de mama é o tipo mais diagnosticado em mulheres entre 20 e 59 anos, enquanto dados do Instituto Nacional do Câncer (INCA) apontam para o aumento do diagnóstico entre o público com menos de 30 anos, sendo 60 mil novos diagnósticos por ano.

Mas, felizmente, o Instituto também aponta que o câncer de mama tem uma possibilidade de sobrevivência de mais de dois terços dos casos diagnosticados. Além disso, as taxas de mortalidade apresentam uma tendência de declínio, refletindo uma combinação de melhoria na detecção precoce e intervenções terapêuticas mais eficazes.

Caso tenham interesse procurar nossa Corretora de Seguros (Eduardo Guerrero ou Stephaine).

CONFIDENCE CONSULTORIA, AUDITORIA E PERÍCIAS CONTÁBEIS LTDA

03.07.2018